

PUBLICADO NO COMBATE Nº 129 de 4 de julho de 1954

LEI N.º 270 de 3 de junho de 1954 | Dispõe sobre a
abertura de crédito suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É aberto à Prefeitura um crédito de quatrocentos mil cruzeiros (Cr. 400.000,00) suplementar à dotação orçamentária 7 4 2 0 — Obras de Domínio Público — I — Execução de Calçamento.

Artigo 2.º—“No Balanço Financeiro do Exercício, a Despesa será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação assim como com recursos resultantes de real economia, obtidas em outras dotações.”

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá 3 de junho de 1954.

Antônio Augusto de Carvalho Neto—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 90-F